

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
CNPJ N° 14.140.701/0001-30

LEI N° 442 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo de Uibaí, Estado da Bahia, celebrar convênios, contratos, termo de confissão e novação de dívidas com todos os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas prestadoras de serviço público.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, autorizado a celebrar convênios, contratos, termo de confissão e novação de dívidas com todos os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas prestadoras de serviço público.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal obrigado a apresentar à Câmara Municipal de Vereadores, em 30 (trinta) dias, os convênios, contratos, termo de confissão e novação de dívidas uma vez que autorizados por esta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Uibaí, Bahia, em 20 de maio de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI  
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:  
[adm@uibai.ba.gov.br](mailto:adm@uibai.ba.gov.br)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6B38C10DEF915F81EF6103233EBB46DB